

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Rua sem denominação, sem saída, medindo 115 metros de extensão, que fica paralela ao córrego existente ao longo da Rua João Paes, passa a denominar-se RUA ARNALDO JOSE COUTO.

Art. 2º A denominação referida no artigo anterior será objeto de conhecimento público, através de colocação de quantas placas forem necessárias por parte do Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de março de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.